



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL N° 032/2009**
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto – Centro Acadêmico do Agreste **01 - 03**
- 02- EDITAL N° 033/2009**
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto - Recife **04 - 07**
- 03- EDITAL N° 034/2009**
Concurso Público para Docente de Magistério Superior – Educação a distância – EAD
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA E TABELA DE PONTAÇÃO DE TÍTULOS
Departamento de letras - Língua Portuguesa – Educação a Distância **11**
Departamento de Letras - Língua Espanhola – Educação a Distância **12**
Departamento de Matemática - Matemática. Subáreas: Álgebra; Análise; Combinatória; Geometria Diferencial; Mecânica Celeste; Topologia **13 - 20**
Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - Educação a Distância - Subárea Fundamentos e Metodologia da Educação a Distância
Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais - Educação a distância - Subárea: Avaliação e Aprendizagem em Educação a Distância
Departamento de Ciências Sociais - Antropologia subárea: Cultura e Educação
- 04- PORTARIA NORMATIVA N° 001/2009**
Altera Portaria Normativa N° 01/1997 **33 - 34**

EDITAL Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO 2009.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria do Centro Acadêmico do Agreste, no município de Caruaru/PE, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de professor substituto, conforme Anexo deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos cinco dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas no período de 02 a 05 de março de 2009.

1.6 Local: Secretaria do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, Km 59, Bairro: Nova Caruaru - Caruaru - PE - Fone: (81) 3727 6792, horário de atendimento: 9h às 12h e das 14h às 17h.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), *link* CONCURSOS.

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.

b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.)

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, a ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 3 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 2 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 3 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Centro Acadêmico do Agreste, no endereço constante no item 1.6 acima.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.6 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; c) atividades didáticas.

2.7 No ato da inscrição, a Secretaria do Centro Acadêmico do Agreste divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.8 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.9 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.10 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior nota na prova didática;

c) maior nota na prova escrita;

d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;

d) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da

UFPE;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea "a", poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará até o dia 30/06/2009. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, conforme Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Diretor do Centro Acadêmico do Agreste diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.proacad.ufpe.br.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO:

NÚCLEO	ÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/FORMAÇÃO	VAGAS/RT	
			20H	40H
Núcleo de Administração e Economia	Administração Geral - Ênfase em Gestão da Qualidade, Operações e Estratégias	Graduação em Administração ou áreas afins		2
	Administração Geral - Ênfase em Gestão Financeira e Contabilidade	Graduação em Administração ou áreas afins		1

Publicado no DOU nº 39, de 27/02/2009, seção 3, Págs. 56 e 57.

EDITAL Nº 33, DE 26 DE FEVEREIRO 2009.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de professor substituto, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos quatro dias úteis subseqüentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresse que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas no período de 02 a 05 de março de 2009.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos, conforme anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), link CONCURSOS.

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.

b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.)

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, a ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 3 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 2 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 3 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.6 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; c) atividades didáticas.

2.7 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento responsável pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.8 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.9 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.10 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior nota na prova didática;

c) maior nota na prova escrita;

d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
 - d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
 - e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
 - f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.
- 5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.
- 6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
- 6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).
- 6.4 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea "a", poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará até o dia 30/06/2009. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.
- 6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, conforme Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).
- 6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento diretamente à PROACAD.
- 6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.proacad.ufpe.br.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/FORMAÇÃO	ÁREA	Vaga/RT	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 21268508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Clínica e Odontologia Preventiva 21268342	Graduação em Odontologia	Periodontia	1	
	Fonoaudiologia 21268927	Graduação em Fonoaudiologia com Especialização em Audiologia	Audiologia		1
	Nutrição 21268470	Graduação em Nutrição	Ciência e Tecnologia de Alimentos / Subárea: Bromatologia e Tecnologia de Alimentos		1
	Prótese e Cirurgia Buco- Facial 21268340	Graduação em Odontologia	Endodontia	1	
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 21268361 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Economia 21268379	Graduação em Economia	Teoria Econômica		1
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG) Av. Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 21268216 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Engenharia de Produção 21268728	Mestrado em Engenharia de Produção	Engenharia da Produção	1	

Publicado no DOU nº 39, de 27/02/2009, seção 3, Págs. 57 e 58.

EDITAL Nº 34, DE 26 DE FEVEREIRO 2009.
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de nºs 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. nº 170, de 03 de setembro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no D.O.U. nº 194, de 07 de outubro de 2008, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São oferecidas 07 (sete) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3 Remuneração segundo a Lei nº 11.784/2008:

a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 2.318,71, acrescido de:

RT – retribuição por titulação: R\$ 3.365,27

GEMAS – gratificação específica do magistério superior: R\$ 1.038,87

1.4 Os nomeados deverão desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, presenciais e em Educação a distância – EAD, na UFPE.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Prazo: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias para a categoria de professor adjunto contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial da união. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos (60 dias acrescidos do período estabelecido para recebimento das inscrições por via postal), este prazo será automaticamente prorrogado por mais 60 dias para a categoria de professor Adjunto.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o departamento ou Curso para o qual se destina o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários e endereços indicados no Anexo a este edital.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição cujo endereço encontra-se no Anexo deste Edital.

2.6 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Professor Adjunto deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.7 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação (ver anexo deste edital);
- c) Prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (doutor ou livre-docente para o cargo de adjunto) ou documento comprobatório de estar concluindo o doutorado emitido pelo programa de Pós-graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado;
- d) Cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- e) *Curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- f) Plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, presenciais e em Educação a Distância – EAD a ser desenvolvido na UFPE;
- g) Cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada a que se refere o item 2.5.

2.8 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6, letra “c”, serão considerados:

- a) Cópia autenticada dos diplomas de Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;
- b) Os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) O documento comprobatório de estar concluindo Doutorado deverá ser emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.10 As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico e uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos publicando-se no Boletim Oficial da Universidade.

2.11 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.6.

2.13 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e / ou necessárias para a realização do concurso.

2.14 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra d do item 3.1.

4. PROVAS

4.1 O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Departamentos para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

- a) Julgamento de títulos;
- b) Prova escrita;
- c) Prova didática.

4.3 O julgamento dos títulos para professor Adjunto terá peso 4 (quatro).

4.4 As provas escrita e didática serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas.

4.6 As provas escrita e didática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país, exceto para a área de língua espanhola, do Departamento de Letras do Centro de Artes e Comunicação, as quais deverão ser realizadas na língua exigida no programa do edital complementar, e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 4.7 serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.9 À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.11 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Amaro Henrique Pessoa Lins

ANEXO

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
Centro de Artes e Comunicação Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de letras	Língua Portuguesa – Educação a Distância	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada. Graduação em Letras ou em áreas afins
	Departamento de Letras	Língua Espanhola – Educação a Distância	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada. Graduação em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.
Centro de Ciências Exatas e da Natureza Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Matemática	Matemática. Subáreas: Álgebra; Análise; Combinatória; Geometria Diferencial; Mecânica Celeste; Topologia.	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Matemática ou em áreas afins.
Centro de Educação Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Métodos e técnicas de Ensino	Educação a Distância Subárea fundamentos e metodologia da Educação a Distância	Adjunto	DE	02	Livre-Docente ou Doutor em Educação ou em áreas afins e Graduação com Licenciatura; ou Livre-Docente ou Doutor em Educação e Graduação em Comunicação, Informática ou Design; ou Livre-Docente ou Doutor. Graduação em Comunicação, Informática ou Design
	Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais	Educação a distância subárea avaliação e aprendizagem em Educação a Distância	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Educação ou em áreas afins. Graduação em Pedagogia ou áreas afins.
Centro de Filosofia e Ciências Humanas Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Recife - PE, Cidade Universitária, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Ciências Sociais	Antropologia subárea Cultura e Educação	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Antropologia, Sociologia ou Ciências Sociais.

Publicado no DOU nº 39, de 27/02/2009, seção 3, Págs. 55 e 56.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS

1 – ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ADJUNTO:

Livre-Docente ou Doutor em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada. Graduação em Letras ou em áreas afins.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** terá peso 4 (quatro).
- b) Prova **didática** terá peso 3 (três).
- c) Prova **escrita** terá peso 3 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática** constará de uma aula com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

- 4.1. Novas tecnologias e educação a distância;
- 4.2. Tecnologias aplicadas ao ensino/aprendizagem de línguas e literaturas;
- 4.3. Variação e mudanças linguísticas e suas implicações para o ensino em ambientes virtuais;
- 4.4. Fonologia e gramática aplicadas ao ensino/aprendizagem de línguas em ambientes virtuais;
- 4.5. Semântica e pragmática aplicadas ao ensino/aprendizagem de línguas em ambientes virtuais;
- 4.6. Ensino/aprendizagem de literatura em ambientes virtuais;
- 4.7. Tipos e gêneros textuais no ensino/aprendizagem;
- 4.8. Estilística e enunciação e sua relação com o ensino/aprendizagem de língua;
- 4.9. Planejamento e avaliação em educação a distância;
- 4.10. Leitura e produção de texto no ensino a distância.

DEPARTAMENTO DE LETRAS

1 – ÁREA: LÍNGUA ESPANHOLA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ADJUNTO:

Livre-Docente ou Doutor em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada. Graduação em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** terá peso 4 (quatro).
- b) Prova **didática** terá peso 3 (três).
- c) Prova **escrita** terá peso 3 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** será em língua espanhola, terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática** será em língua espanhola, constará de uma aula com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

4.1. Nuevas tecnologías y educación a distancia;

- 4.4. Tecnologías aplicadas a la enseñanza/aprendizaje del español y de las literaturas en lengua española;
- 4.5. Variación y cambio lingüístico y sus implicaciones en la enseñanza en ambientes virtuales;
- 4.11. Fonología y gramática aplicadas a la enseñanza/aprendizaje de la lengua española en ambientes virtuales;
- 4.12. Semántica y pragmática aplicadas a la enseñanza/aprendizaje de la lengua española en ambientes virtuales;
- 4.13. Lexicología y Lexicografía aplicadas a la enseñanza/aprendizaje de la lengua española en ambientes virtuales;
- 4.14. Enseñanza/aprendizaje de literaturas en lengua española en ambientes virtuales;
- 4.15. Tipos y géneros textuales en la enseñanza/aprendizaje del español;
- 4.16. Planificación y evaluación en educación a distancia en lengua española;
- 4.17. Lectura y producción textual en la enseñanza a distancia en lengua española.

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO
DE TÍTULOS E DO CURRÍCULUM VITAE**

**NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO NOS CARGOS
DE PROFESSOR ASSISTENTE E ADJUNTO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae: esta prova tem peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente e peso 4 (quatro) para a Classe de Professor Adjunto

Cálculo da Pontuação nos concursos para:

1. Professor Assistente:

**Pontuação no julgamento dos títulos e curriculum vitae =
[Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 1 (peso) +
Pontuação Grupo 2: Atividades Didáticas x 5 (peso) +
Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas e/ou Profissionais x 4 (peso)/100]**

2. Professor Adjunto:

**Pontuação no julgamento dos títulos e curriculum vitae =
[Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 1 (peso) +
Pontuação Grupo 2: Atividades Didáticas x 4 (peso) +
Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas e/ou Profissionais x 5 (peso) /100]**

ÁREA: Concurso Público para Professor XXX , em regime de Dedicção Exclusiva - Área de XXX, Subárea XXX, a ser realizado conforme Edital n.º XX, de XX de XX de XXXX, publicado no D.O.U. n.º XXX, de XX de XX de XXXX.

CANDIDATO: _____

EXAMINADOR: _____

EXAMINADOR: _____

EXAMINADOR: _____

DATA: _____

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 1)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Pontuação máxima 100 pontos			
Títulos	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber (Concursos para Adjunto/Assistente/Auxiliar)	100	50	
Diploma de Mestre (Concursos para Assistente/Auxiliar)	100	50	
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de doutorado	50	25	
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de mestrado	25	12,5	
TOTAL			

GRUPO 2: ATIVIDADES DIDÁTICAS (Peso 5 para Assistente, Peso 4 para Adjunto; pontuação máxima 100 pontos)

Atividades	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação stricto sensu	40+2/semestre	20+2/semestre	
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	30+2/semestre	15+2/semestre	
Exercício do Magistério na Educação Básica	20+1/semestre	10+1/semestre	
Atividade de ensino em curso de pós-graduação lato sensu ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)	
Orientação de tese de doutorado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	12 por tese	06 por tese	
Co-orientação de tese de doutorado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	08 por tese	04 por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	08 por dissertação	04 por dissertação	
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	04 por dissertação	02 por dissertação	
Orientação de monografia de especialização aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	02 por monografia	01 por monografia	
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	01 por monografia ou trabalho até 03 pontos	0,5 por monografia ou trabalho até 02 pontos	
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos	
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos	
Participação como membro titular de banca examinadora de tese de doutorado	01 por tese	0,5 por tese	
Participação como membro titular de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,5 por dissertação ou concurso	0,25 por tese ou concurso	
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho	
Participação em banca de seleção para ingresso e/ou exames de qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu	0,4 por banca	0,2 por banca	
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre	
TOTAL			

GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS E/OU PROFISSIONAIS (Peso 4 para Assistente, Peso 5 para Adjunto; pontuação máxima 100 pontos)

Subgrupo 3.1: ATIVIDADES CIENTÍFICAS			
Atividades	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	08 por projeto	04 por projeto	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	04 por projeto	02 por projeto	
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro	
Publicação de partitura completa em mídia impressa ou eletrônica com registro no ISBN	02	01	
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	04 por livro	02 por livro	
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 por livro	01 por livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	03 por capítulo	02 por capítulo	
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro	
Participação como editor de periódicos científicos, técnicos e/ou culturais	03 por editoria	1,5 por editoria	
Participação como membro de Conselho Editorial	01 por Conselho	0,5 por Conselho	
Arbitragem de artigos técnicos científicos ou artísticos	01 por arbitragem	0,5 por arbitragem	
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho	
Coordenação de evento internacional	08 por evento	04 por evento	
Coordenação de evento nacional	06 por evento	03 por evento	
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos	
Relatório técnico de pesquisa publicado	02 por relatório até 06 pontos	01 por relatório até 03 pontos	
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho	
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos	
Prêmios e laureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio	
TOTAL			

Subgrupo 3.2: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
Atividades	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	10	05 s	
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	05	2,5	
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	2,5	1,25	
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05	
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5	
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25	
Autoria de arranjo musical apresentado em concerto e/ou gravado em CD/DVD	02	01	
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5	
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos internacionais	10	05	
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos nacionais	05	2,5	
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos regionais	2,5	1,25	
Participação como intérprete (solista) em gravação de CD/DVD	06	03	
Participação como intérprete (músico de conjunto) em gravação de CD/DVD	04	02	
Participação em eventos artístico-culturais como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5	
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)	
Participação como artista plástico em exposições individuais	08 por participação	04 por participação	
Participação como artista plástico em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação	
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria	
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto	
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos	
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos	
TOTAL			

Subgrupo 3.3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO:			
Atividades	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Coordenação de projeto de extensão financiado	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos	

Subgrupo 3.4 ATIVIDADES PROFISSIONAIS:			
Atividades	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos	
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos	
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos	
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio	
TOTAL			

MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRICULUM VITAE		Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Peso X		
Grupo 2: Atividades Didáticas	Peso X		
Grupo 3: Atividades Científicas e/ou Profissionais	Peso X		
TOTAL			

Assinatura do 1º Examinador (Presidente)

Assinatura do 2º Examinador

Assinatura do 3º Examinador

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

1 – ÁREA: Matemática

1.1 SUBÁREAS: Álgebra; Análise; Combinatória; Geometria Diferencial; Mecânica Celeste; Topologia.

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA / PERFIL DO CANDIDATO:

Livre-Docente ou Doutor em Matemática ou em áreas afins. O candidato deverá mostrar sólidos conhecimentos do programa de uma das subáreas constantes deste edital: **Álgebra; Análise; Combinatória; Geometria Diferencial; Mecânica Celeste; Topologia.**

3 – INSCRIÇÃO:

3.1 – O concurso far-se-á para a área de **Matemática**. A subárea escolhida pelo candidato deverá ser indicada no ato da sua inscrição.

3.2 - Documentos necessários: Além dos documentos especificados ao Edital nº 34, de 26/02/2009, publicado no D.O.U. nº 39, de 27/02/2009, exigir-se-á do candidato:

A) Um **Memorial**, descrevendo as atividades profissionais, acadêmicas e científicas anteriores, contendo cópia de todos os trabalhos do candidato publicados, no prelo ou aceitos em revistas nacionais ou estrangeiras, ou na forma de capítulos de livros; no caso de trabalhos no prelo, o candidato deverá incluir cópia das provas tipográficas; e no caso de trabalhos aceitos para publicação, o candidato deverá incluir cópia do mesmo e cópia da carta de aceitação da revista, editora, cópia de cada patente depositada pelo candidato junto ao INPI ou a organismos internacionais congêneres e declarações emitidas por coordenações de pós-graduação, nacionais ou estrangeiras, relacionando as teses orientadas e/ou co-orientadas pelo candidato e já defendidas com êxito;

B) Um **Plano de Pesquisa** a ser realizado na UFPE.

4 – PROVAS:

4.1 - O Concurso constará de:

- a) julgamento de títulos, com peso 04 (quatro);
- b) prova escrita, com peso 02 (dois);
- c) prova didática, com peso 04 (quatro).

4.2 - No julgamento dos títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:

- a) títulos acadêmicos, com peso 1 (um);
- b) atividades didáticas, com peso 1 (um);
- c) atividades científicas e/ou profissionais, com entrevista para avaliação do memorial e do plano de pesquisa, com peso 2 (dois).

4.3 – Também serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita e à prova didático/prática, de acordo com o que segue:

- a) A prova escrita na forma de dissertação visará evidenciar os conhecimentos específicos do candidato, com peso 2 (dois). Ela terá duração de 04 (quatro) horas, e o candidato deverá abordar os seguintes temas:
 - i) O estado da arte da sua área de especialização;
 - ii) Plano de trabalho que gostaria de executar no Departamento de Matemática da UFPE.
- b) A prova didática constará de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos temas do programa constante no item 5 deste edital, na área de opção do candidato de acordo com o item 1 deste edital. O tema será sorteado com antecedência de 24 (vinte quatro) horas antes da realização da prova didática, com peso 4 (quatro). Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora, uma súmula contendo o seu plano de aula.

5 – PROGRAMAS:

5.1- ÁLGEBRA:

Grupos solúveis e de permutações;
Ações de grupos e os teoremas de Sylow;
Grupos abelianos finitamente gerados;
Anéis euclidianos e de ideais principais;
Anéis fatoriais e de polinômios;
Extensões de corpos e extensões ciclotômicas;
Teorema de correspondência de Galois;
Corpos finitos. Polinômios solúveis por radicais;
Forma canônica de Jordan.

5.2- ANÁLISE:

Convergência de seqüências e séries de funções reais: tipos de convergência e propriedades;
Séries de potências;
Séries de Fourier e aplicações;
Funções holomorfas: definição, propriedades, exemplos;
Teorema dos resíduos e aplicações;
Equações diferenciais lineares ordinárias;
Teorema da função inversa para funções de várias variáveis reais e aplicações; Teorema de Green e aplicações;
Integrais de linha e campos conservativos;
Equações diferenciais ordinárias: existência e unicidade de soluções.

5.3- COMBINATÓRIA:

Noções fundamentais da Teoria dos Grafos : caminhos, árvores e ciclos;
Caminhos hamiltonianos e eulerianos;
Grafos planares;
Grafos e redes elétricas;
Espaços vetoriais associados a grafos;
Fluxos, conectividade, emparelhamento, colorações : fluxos em grafos orientados;
Teorema de Menger, teorema de Tutte;
Teorema das 5 cores, Teorema de Brooks, Teorema de Vizing;
Grafos perfeitos : Teorema de Lovasz.

5.4- GEOMETRIA DIFERENCIAL:

Curvas parametrizadas: curvatura e fórmulas de Frenet;
Superfícies parametrizadas : plano tangente, primeira forma quadrática;
Aplicação normal de Gauss e segunda forma fundamental;
Curvaturas principais, curvatura média e curvatura gaussiana;
Isometrias e isometrias locais;
Teorema Egregium de Gauss;
Geodésicas;
Transporte paralelo;
Aplicação exponencial e coordenadas geodésicas polares;
Teorema de Gauss-Bonnet.

5.5- MECANICA CELESTE:

O Problema de Dois Corpos;
O Problema de Três Corpos;
O Problema Restrito de Três Corpos;
Integrais Primeiras e Leis de Conservação;
Equilíbrios e Soluções Periódicas;
Equilíbrios Relativos e Configurações Centrais;
Estabilidade de Soluções;
Bifurcações e Caos;
Mecânica Newtoniana e Lagrangeana;
Sistemas Hamiltonianos.

5.6- TOPOLOGIA:

Espaços topológicos e funções contínuas;
 Homeomorfismos, topologia quociente;
 Espaços métricos;
 Base e topologia produto;
 Espaços conexos;
 Espaços compactos;
 Espaços localmente compactos e compactificação de tais espaços;
 Axiomas de enumerabilidade e da separação;
 Grupo fundamental e espaço de recobrimento;
 Classificação das superfícies.

Barema para Julgamento dos Títulos do Concurso Público para provimento no cargo de Professor Adjunto do Departamento de Matemática da UFPE

Item	Peso	descrição	Pontuação máxima
Títulos Acadêmicos	1	Diploma de Doutor	80
		Mestre	05
		Graduação	10
		Outros	05
Atividades Didáticas	1	Ensino de Graduação e Pós-Graduação	60
		Orientação: Mestrado e Doutorado	40
Atividades Científicas e Profissionais	2	Banca de Concurso de Mestrado e Doutorado	10
		Artigos, Tese, <i>Preprint</i>, Livros, Capítulo de Livro. Entrevista para avaliação do Memorial e do Plano de Pesquisa.	80
		Participação em Eventos Científicos. Trabalhos em Eventos Científicos	10

CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

1 – ÁREA ESPECÍFICA: EDUCAÇÃO A DISTANCIA SUBÁREA: FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ADJUNTO:

O candidato deverá preencher uma das seguintes condições:

2.1 - Livre-Docente ou Doutor em Educação ou em áreas afins e Graduação com Licenciatura; ou

2.2 - Livre-Docente ou Doutor em Educação; Graduação em Comunicação, Informática ou Design; ou

2.3 - Livre-Docente ou Doutor; Graduação em Comunicação, Informática ou Design.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

a) **juízo dos títulos** terá peso 4 (quatro);

b) Prova **didática**, terá peso 3 (três);

c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três);

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

a) Títulos acadêmicos;

b) Atividades didáticas;

c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

- 4.1 – Fundamentos, História e Legislação da Educação a Distância (EAD) no Brasil;
- 4.2 – Ensino e Aprendizagem em EAD;
- 4.3 – Docência em EAD (tutor, professor executor, professor produtor);
- 4.4 – Organização do Trabalho Pedagógico em EAD;
- 4.5 – Produção de materiais em EAD;
- 4.6 – Ferramentas de Comunicação e Integração Digital de Mídias para EAD;
- 4.7 – Ambientes Virtuais de Aprendizagem;
- 4.8 – Gestão de Cursos a Distância;
- 4.9 – Inovação pedagógica em EAD: o papel das inovações tecnológicas na mediação pedagógica;
- 4.10 – Planejamento em EAD.

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS

1 – ÁREA ESPECÍFICA: EDUCAÇÃO A DISTANCIA

SUBÁREA: Avaliação e Aprendizagem em Educação a Distância

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ADJUNTO:

O candidato deverá preencher uma das seguintes condições:

- 1) Livre-Docente ou Doutor em Educação ou em áreas afins e Graduação em Pedagogia ou áreas afins.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **juízo dos títulos** terá peso 4 (quatro);
- b) Prova **didática**, terá peso 3 (três);
- c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três);

3.2 – No Juízo dos títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com

antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

- 1 – História e Legislação da Educação a Distância (EAD) no Brasil;
- 2 - Fundamentos da Educação a Distância (EAD);
- 3 – Processos de Aprendizagem em EAD;
- 4- Andragogia e EAD;
- 5 – Processos interativos em EAD;
- 6 – Novos paradigmas em educação com a EAD;
- 7 - Processos Cognitivos de aprendizagem em EAD;
- 8 – Planejamento em EAD;
- 9- Avaliação em EAD;
- 10 –Tecnologias da Informação e da Comunicação nos processos de aprendizagem a distância.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

**Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae nos
Concursos Públicos para provimento nos cargos de Professor Adjunto**

Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae: essa prova tem peso quatro para a Classe de Professor Adjunto

Cálculo da Pontuação nos concursos para Professor Adjunto:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 1 (peso) + (atividades de ensino) x 3 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 4 (peso) + Pontuação (atividades de extensão) x 1,5 (peso) + Pontuação (atividades de administração universitária) x 0,5 (peso)]/100

Títulos Acadêmicos (Peso 1)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Títulos Acadêmicos	Pontuação máxima 100 pontos
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber ou Certidão de Defesa de Tese (Concursos para Adjunto)	90
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de doutorado	80

Curso de Especialização em EAD ou na modalidade EAD (mínimo de 360 horas)	15
Curso de atualização na modalidade EAD (mínimo de 40 horas)	05

Grupo I - Atividades Acadêmicas

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 100 pontos:

Atividades de Ensino	Pontuação máxima 100 pontos		
	(Peso 3 para Adjunto)	Área do concurso modalidade EAD	Área do concurso modalidade presencial
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>)	20 + 4 por semestre (até 40 pontos)	15 + 4 por semestre (até 40 pontos)	10 + 2 por semestre (até 20 pontos)
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>)	15 + 2 a cada 60h (até 30 pontos)	10 + 2 a cada 60h (até 30 pontos)	5 + 1/60 horas (até 10 pontos)
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	20 + 2/60h (até 40 pontos)	15 + 2 a cada 60h (até 40 pontos)	10 + 1/60h (até 20 pontos)
Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	10 + 1 por semestre (até 15 pontos)	5 + 1 por semestre (até 15 pontos)	2,5 + 0,5/semestre (até 10 pontos)
Orientação de tese de doutorado aprovada	20 pontos por tese (até 30 pontos)	10 pontos por tese (até 20 pontos)	5 pontos por tese (até 10 pontos)
Co-Orientação de tese de doutorado aprovada	7,5 pontos por tese (até 30 pontos)	5 pontos por tese (até 10 pontos)	2,5 pontos por tese (até 5 pontos)
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	7,5 pontos por tese (até 30 pontos)	5 pontos por tese (até 20 pontos)	2,5 pontos por tese (até 10 pontos)
Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada	5 pontos por tese (até 20 pontos)	2,5 pontos por tese (até 10 pontos)	1,25 (até 5 pontos)
Orientação de monografia de especialização aprovada	2 pontos por monografia (até 20 pontos)	1 ponto por monografia (até 10 pontos)	0,5 ponto por monografia (até 5 pontos)
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	2 pontos por monografia ou trabalho (até 20 pontos)	1 ponto por monografia ou trabalho (até 10 pontos)	0,5 ponto por monografia ou trabalho (até 5 pontos)

Orientação de grupo PET	1,0 ponto por grupo-ano (até 4 pontos)	0,5 ponto por grupo-ano (até 2 pontos)	0,25 ponto por grupo-ano (até 1 ponto)
Orientação de aluno em projeto de iniciação científica, iniciação a docência, extensão (bolsista ou voluntário)	2 ponto por projeto-ano (até 10 pontos)	1 ponto por projeto-ano (até 10 pontos)	0,5 ponto por projeto-ano (até 5 pontos)
Orientação de aluno em projeto de monitoria (bolsista ou voluntário)	1,0 ponto por bolsista-ano (até 4 pontos)	0,5 ponto por bolsista-ano (até 2 pontos)	0,25 ponto por bolsista-ano (até 1 ponto)
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	2 ponto por tese (até 6 pontos)	1 ponto por tese (até 6 pontos)	0,5 ponto por tese (até 3 pontos)
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado, de qualificação de doutorado ou concurso público para o magistério superior	1,0 ponto por banca ou concurso (até 6 pontos)	0,5 ponto por banca ou concurso (até 6 pontos)	0,25 ponto por banca ou concurso (até 3 pontos)
Participação como membro efetivo de banca de especialização ou trabalho final em curso de graduação (monografias ou TCC)	0,5 ponto por banca (até 4 pontos)	0,25 ponto por banca (até 4 pontos)	0,1 ponto por banca (até 2 pontos)
Exercício de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência, participação em grupo PET e estágio docência	1,0 ponto por semestre (até 4 pontos)	0,5 ponto por semestre (até 3 pontos)	0,25 ponto por semestre (até 2 pontos)
Coordenador de Estágio	1,0 ponto por ano (até 4,0 pontos)	0,5 ponto por ano (até 2,0 pontos)	0,25 ponto por ano (até 1 ponto)

<u>Atividades - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea do Concurso</u>	Pontuação máxima 100 pontos		
(Peso 4 para Adjunto)	Área do concurso modalidade EAD	Área do concurso modalidade presencial	Área correlata
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	7,5 pontos por livro (até 30 pontos)	5 pontos por livro (até 20 pontos)	2,5 pontos por livro (até 10 pontos)
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	7,5 pontos por livro (até 30 pontos)	5 pontos por livro (até 10 pontos)	2,5 pontos por livro (até 5 pontos)
Capítulo de livro sobre assunto	5 pontos por	3 pontos por	1,5 pontos por

de interesse da área do concurso	capítulo (até 20 pontos)	capítulo (até 20 pontos)	capítulo (até 10 pontos)
Tradução de livro especializado	4 pontos por livro (até 8 pontos)	2 pontos por livro (até 4 pontos)	1 ponto por livro (até 2 pontos)
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial (considerar aqueles que constam no Qualis A, B e C)	15 pontos por artigo Qualis A e B; 10 pontos por artigo Qualis C. (até 40 pontos)	10 pontos por artigo Qualis A e B; 5 pontos por artigo Qualis C. (até 40 pontos)	5 pontos por artigo Qualis A e B; 2,5 pontos por artigo Qualis C. (até 20 pontos)
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	5 pontos por trabalho (até 30 pontos)	3 pontos por trabalho (até 30 pontos)	1,5 pontos por trabalho (até 15 pontos)
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	2 pontos por trabalho (até 20 pontos)	1 ponto por trabalho (até 10 pontos)	0,5 pontos por trabalho (até 5 pontos)
Relatório técnico de pesquisa	2 pontos por relatório (até 10 pontos)	1 ponto por relatório (até 5 pontos)	0,5 ponto por relatório (até 3 pontos)
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 6 pontos pelo conjunto	até 4 pontos pelo conjunto	até 2 pontos pelo conjunto
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	até 6 pontos pelo conjunto	até 4 pontos pelo conjunto	até 2 pontos pelo conjunto
Artigos especializados publicados na imprensa	até 4 pontos pelo conjunto -	até 2 pontos pelo conjunto	até 1 ponto pelo conjunto
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 8 pontos pelo conjunto	até 4 pontos pelo conjunto	até 2 pontos pelo conjunto
Coordenador de Projeto de Pesquisa <u>financiado</u> através de editais públicos	6,0 pontos por projeto (até 30 pontos)	3,0 pontos por projeto (até 15 pontos)	1,5 pontos por projeto (até 7,5 pontos)
Coordenador de Projeto de Pesquisa <u>sem financiamento</u> de editais públicos	3,0 pontos por projeto (até 15 pontos)	1,5 pontos por projeto (até 15 pontos)	0,75 pontos por projeto (até 7,5 pontos)
Colaborador em Projeto de Pesquisa financiado através de editais públicos	3,0 pontos por projeto (até 15 pontos)	1,5 pontos por projeto (até 15 pontos)	0,75 pontos por projeto (até 7,5 pontos)
Organização de eventos científicos	até 4 pontos pelo conjunto	até 2 pontos pelo conjunto	até 1 ponto pelo conjunto
Parecerista em eventos científicos e periódicos	3,0 pontos (até 20 pontos)	2,0 pontos (até 20 pontos)	1,0 ponto (até 10 pontos)

Membro de conselhos editoriais de periódicos científicos	4,0 pontos (até 20 pontos)	2,0 pontos (até 20 pontos)	1,0 ponto (até 10 pontos)
--	-------------------------------	-------------------------------	------------------------------

Atividades de Extensão (Peso 1,5)	Pontuação máxima 100 pontos		
	Área do concurso modalidade EAD	Área do concurso modalidade presencial	Área correlata
Coordenação de projeto de extensão	15 pontos por semestre (até 30 pontos)	10 pontos por semestre (até 30 pontos)	5 pontos por semestre (até 15 pontos)
Participação em projeto de extensão	7,5 pontos por semestre (até 30 pontos)	5 pontos por semestre (até 20 pontos)	2,5 pontos por semestre (até 10 pontos)
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h/aula)	4 pontos por curso (até 20 pontos)	2 pontos por curso (até 20 pontos)	1 ponto por curso (até 10 pontos)
Curso de atualização (40 horas ou mais)	7,5 pontos por curso (até 30 pontos)	5 pontos por curso (até 40 pontos)	2,5 pontos por curso (até 20 pontos)
Minicursos ou oficinas ministrados (menos de 40 horas)	3 por minicurso (até 30 pontos)	2 por minicurso (até 20 pontos)	1 por minicurso (até 10 pontos)
Palestras, mesas redondas, conferências, em eventos científicos	3 por atividade (até 30 pontos)	2 por atividade (até 20 pontos)	1 por atividade (até 10 pontos)
Participação em projetos sociais cadastrados em órgãos públicos ou outras agências	3 pontos por semestre (até 300 pontos)	2 pontos por semestre (até 10 pontos)	1 ponto por semestre (até 5 pontos)

Grupo III - Exercício de atividades ligadas à administração universitária

Atividades de Administração Universitária (Peso 0,5)	Pontuação máxima 100 pontos
Reitor	100
Diretor de Centro	80
Chefe de Departamento e Coordenador de Curso	60
Membro de Comissões e Conselhos	50

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

1 – ÁREA: ANTROPOLOGIA, Subárea: Cultura e Educação.

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ADJUNTO:

Livre-Docente ou Doutor em Antropologia, Sociologia ou Ciências Sociais. O Candidato selecionado atuará no Curso de Licenciatura e deverá vir a desenvolver atividades em Educação a Distância, além das atividades presenciais.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** terá peso 4 (quatro).
- b) Prova **didática**, terá peso 3 (três).
- c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 - A prova **didática** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista dos 05 (cinco) pontos do grupo de temas não contemplados no sorteio da prova escrita. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO

- 4.1. Abordagens antropológicas sobre educação;
- 4.2. Cultura, processos identitários e educação;
- 4.3. Interculturalidade, multiculturalismo e educação;
- 4.4. Antropologia e temas transversais da educação;
- 4.5. Diferenças e desigualdades na educação brasileira;

ANTROPOLOGIA GERAL

- 4.6. Teoria antropológica;
- 4.7. Marcadores sociais e interseccionalidade: gênero, raça- etnia, geração e classes;
- 4.8. Metodologia antropológica: Etnografia;
- 4.9. Diferença e alteridade;
- 4.10. Antropologia no e do Brasil.

**Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae nos
Concurso Públicos para provimento nos cargos de Professor Auxiliar,
Assistente e Adjunto da UFPE**

Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae : essa prova tem peso três para as classes de Professor Auxiliar e Professor Assistente, e peso quatro para a Classe de Professor Adjunto

Cálculo da Pontuação nos concursos para:

1 - Professor Auxiliar e Assistente:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 1 (peso) + Pontuação (atividades profissionais) x 0,5 (peso) + (atividades de extensão) x 0,5 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 3 (peso) + Pontuação (atividades de ensino) x 4 (peso) + Pontuação (atividades de administração universitária) x 1 (peso)]/100

2 – Professor Adjunto:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 1 (peso) + Pontuação (atividades profissionais) x 0,5 (peso) + (atividades de extensão) x 0,5 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 4 (peso) + Pontuação (atividades de ensino) x 3 (peso) + Pontuação (atividades de administração universitária) x 1 (peso)]/100

Títulos Acadêmicos (Peso 1)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Títulos Acadêmicos	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área concurso	Área correlata
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber (Concursos para Adjunto./Assistente/Auxiliar)	100	50
Diploma de Mestre (Concursos para Assistente/Auxiliar)	100	50
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de doutorado	20	10
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de mestrado	10	05
Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento (Concursos para Auxiliar)	50	25

Grupo I – Atividades profissionais, literárias ou artísticas (Peso 0,5)

	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área concurso	Área correlata
Coordenação de projeto científico aprovado por órgão de fomento		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento		
Outras atividades profissionais na área do concurso não contempladas nos itens anteriores.		

Grupo II - Atividades Acadêmicas

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 100 pontos:

Atividades de Ensino	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área do concurso	Área correlata
(Peso 4 para /Assistente/Auxiliar e 3 para Adjunto)		
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação	30+2/semestre	15+1/semestre
Exercício do Magistério no Ensino Superior - Graduação	20 + 2/semestre	10 + 1/semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	5 +1/semestre	2,5+0,5/semestre
Orientação de tese de doutorado aprovada	4 pontos por tese	2
Co- Orientação de tese de doutorado aprovada	2 pontos por tese	1
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 ponto por tese	1
Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada	1 ponto por tese	0,5
Orientação de monografia de especialização aprovada	1 ponto por monografia	0,5
Orientação de alunos de Residência Médica	1 ponto	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,5 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos	
Orientação de grupo PET	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos	
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica, iniciação a docência	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	
Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 ponto por tese	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 ponto por tese ou concurso	

Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET	0,2 ponto por semestre	
Atividades - <u>Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área do Concurso</u>	Pontuação máxima 100 pontos	
(Peso 3 para /Assistente/Auxiliar e 4 para Adjunto)	Área do concurso	Área correlata
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Até 05 pontos por livro	
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Até 02 pontos por livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 02 pontos por capítulo	
Tradução de livro especializado	Até 02 pontos por livro	
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial (considerar aqueles que constam no Qualis A,B e C)	até 03 pontos por artigo	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	até 1,5 ponto por trabalho	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	até 0,2 ponto por trabalho	
Relatório técnico de pesquisa publicado	até 0,5 ponto por relatório	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	até 8 pontos pelo conjunto	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 4 pontos pelo conjunto	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	até 4 pontos pelo conjunto	
Artigos especializados publicados na imprensa	até 2 pontos pelo conjunto	
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 4 pontos pelo conjunto	
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado através de editais públicos		
Colaborador em Projeto de Pesquisa financiado através de editais públicos		
Patentes (com protocolo de depósito)		
Participação em congressos e seminários	até 2 pontos pelo conjunto	

Organização de eventos, congressos	até 2 pontos pelo conjunto	
Atividades de Extensão (Peso 0,5)	Pontuação máxima 100 pontos	
Coordenação de projeto de extensão financiado	0,5 ponto por projeto até 03 pontos	
Coordenação de projeto de extensão aprovado pela PROEXT		
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula)	0,2 ponto por curso até 02 pontos	

Grupo III - Exercício de atividades ligadas à administração universitária

Atividades de Administração Universitária (Peso 1)	Pontuação máxima 100 pontos
Reitor	100
Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor	75
Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	50
Membro de Conselhos Superiores de Universidades, câmaras, colegiados e comissões institucionais	20
Vice-diretor, Chefias de departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	50
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente, vice-chefia, vice-coordenação	20

PORTARIA NORMATIVA N° 001, DE 05 DE MARÇO 2009.

ALTERA PORTARIA NORMATIVA N° 01/1997

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa n.º 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção-CD e Funções Gratificadas-FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União nº 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997. (Processo nº 23076.026093/2008-80)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

FUNCÃO: Assistente da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-05

SITUAÇÃO NOVA

FUNCÃO: Chefe da Divisão de Apoio Institucional, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-05

SITUAÇÃO ATUAL

FUNCÃO: Coordenador do Bureau de Design, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-01

SITUAÇÃO NOVA

FUNCÃO: Coordenador de Gestão da Informação, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-01

SITUAÇÃO ATUAL

FUNCÃO: Coordenador de Desenvolvimento Social, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-01

SITUAÇÃO NOVA

FUNCÃO: Coordenador de Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-01

SITUAÇÃO ATUAL

FUNCÃO: Diretor do Departamento de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: CD-04

SITUAÇÃO NOVA

FUNCÃO: Diretor de Extensão Cultural, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: CD-04

SITUAÇÃO ATUAL

FUNCÃO: Diretor do Departamento de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: CD-04

SITUAÇÃO NOVA

FUNCÃO: Diretor de Extensão Acadêmica, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: CD-04

SITUAÇÃO ATUAL

FUNÇÃO: Secretário da Coordenação de Ensino de Ciências do Nordeste - CECINE, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-06

SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÃO: Chefe da Divisão de Programas e Projetos, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-06

SITUAÇÃO ATUAL

FUNÇÃO: Secretário da Coordenação Geral de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-06

SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÃO: Chefe da Divisão de Certificação, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-06

SITUAÇÃO ATUAL

FUNÇÃO: Secretário do Departamento de Extensão Cultural, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-06

SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÃO: Secretário da Diretoria de Extensão Cultural, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-06

SITUAÇÃO ATUAL

FUNÇÃO: Secretário do Departamento de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-06

SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÃO: Secretário da Coordenação de Gestão Organizacional, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-06

SITUAÇÃO ATUAL

FUNÇÃO: Coordenador Administrativo, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-02

SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÃO: Chefe da Divisão Administrativa, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-02

SITUAÇÃO ATUAL

FUNÇÃO: Coordenador Geral de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-01

SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÃO: Coordenador de Gestão Organizacional, da Pró-Reitoria de Extensão.

CD/FG: FG-01